MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

DESPACHO

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 92º, artigo 93º, 97º e 153.º da Lei n. 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham;

Considerando a informação dada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, através da informação interna no Future doc n.6897/2026;

Considerando a racionalização e gestão de recursos humanos internos existentes no Município;

Considerando que está previsto no mapa de pessoal um lugar vago para Assistente Técnica, para assegurar tarefas de natureza administrativa, atendimento ao público, organização de tratamento de documentação, registo de informação e apoio ao funcionamento dos serviços da Divisão Administrativa e Financeira, nomeadamente: prestar aos cidadãos e agentes económicos as informações necessárias, no sentido de garantir o direito à informação sobre o estado e tramitação dos seus processos; receber, conferir e registar os requerimentos, formulários, reclamações e demais documentos entregues pelos cidadãos.

Considerando que a colaboradora Elisabete Ferreira Amorim, possui os requisitos da al. b) do nº 3 do artigo 93 da LGTFP;

Determino no uso da competência prevista na al. a) do n.º 2 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a mobilidade intercarreira da Assistente Operacional, Elisabete Ferreira Amorim, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, para a carreira/categoria de Assistente Técnica, auferindo o vencimento base de 1035,63€ (1ª posição remuneratória do nível 7), pelo período de 18 meses, com efeitos a 1 de novembro de 2026.

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 13 de novembro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal

(Olegário Gomes Gonçalves)